|  |
| --- |
| **ABERTURA DE MATRÍCULA ORIUNDA DE OUTRA SERVENTIA** |
| **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS** |
| 1. **REQUERIMENTO**: Elaborado pelo interessado ou por este Cartório, com qualificação completa e assinatura reconhecida, indicando o número da matrícula;  **Observação**: o reconhecimento de firma poderá ser dispensado se o requerente assinar na presença de colaborador desta Serventia Registral, apresentando documento de identificação;  Na qualificação dos requerentes/proprietários, constar:  **Se Pessoa Física**: nome completo, sem abreviaturas; nacionalidade; domicílio, contendo o logradouro, o número, bairro, cidade e Estado; data de nascimento; indicação do estado civil; sendo casado, nome e qualificação completa do cônjuge e regime de bens do casamento, bem como data em que foi celebrado ou se este o foi antes ou depois da Lei n. 6.515/77; e número do CPF.  **Observação**: Apresentar a certidão de registro civil (nascimento ou casamento) atualizada e cópia dos documentos pessoais de identificação.  **Se pessoa jurídica**: nome empresarial; endereço da sede social, contendo o logradouro, o número, Cidade e Estado; e CNPJ da matriz.  **Se representado por procurador**: se alguma das partes for representada por procurador, apresentar procuração por Certidão ou Traslado quando for procuração pública.  Caso seja procuração particular, apresentar o intrumento original com assinatura reconhecida do mandante. |
| 2. **Certidão de inteiro teor (atualizada – emitida a menos de 30 dias)** relativas ao imóvel.  **Observação**: as certidões podem ser solicitadas diretamente no Balcão do Cartório onde se encontram atualmente (1º Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó) ou via central eletrônica no <https://registradores.onr.org.br/>. |

|  |
| --- |
| 3. No caso de **Imóvel Urbano**, apresentar Certidão Narrativa do Cadastro Imobiliário (Prefeitura) que contenha as informações de localização e inscrição imobiliária do imóvel, em atenção ao artigo 701 do CNCGJ/SC**.** |
| 4. No caso de **Imóvel Rural, apresentar**:  4.1. **Prova de quitação do ITR - CIB**, a ser expedida pela Receita Federal do Brasil, Lei 9.393/96;  4.2. **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR** (exercício atual quitado), artigo 22, da Lei 4.504/1966;  4.3. **Recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR**, em atenção à Lei 12.651/2012.  **Observação: Caso necessite de inserção de medidas e confrontações em atenção ao artigo 176 e 225 da Lei 6.015/1973, deve ser observados os requisitos do checklist de Retificação Extrajudicial.** |
| **EMOLUMENTOS DEVIDOS PARA ABERTURA DE MATRÍCULA** |
| De acordo com o artigo 63 do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Santa Catarina - RCE (Lei Complementar n. 755/2019, atualizada pela Lei 846/2023). |